



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº. 003/2013

A Câmara Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores APROVOU e eu, Presidente, nos exatos termos do art. 19, inciso III, do Regimento Interno, e art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo sido a matéria aprovada no Plenário, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de São João do Manhuaçu, relativas ao Exercício Financeiro de 2007, de acordo com parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

PARÁGRAFO ÚNICO: A aprovação das contas referidas no caput deste artigo obteve o seguinte resultado aprovados pelos nove vereadores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João do Manhuaçu (MG), 24 de Abril de 2013.

Maria Suely Tavares Lopes
Presidente da Câmara